



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.107, DE 18 DE ABRIL DE 1.990.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.766, de 18 de abril de 1.990,-

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de CR\$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias do Município, abaixo discriminadas, sendo a destinação dos recursos determinados pelos §§ 1º e 2º, a saber:

Parágrafo 1º - Recursos para a Construção de Prédio para Triagem de Migrantes

Parágrafo 2º - Repasse financeiro para a Associação Comercial e Industrial de Assis, de conformidade com a Lei nº2.711, de 03 de outubro de 1.989, para a realização da IIIª FICAR E EXPO ASSIS.

I	EXECUTIVO	
1.3	GABINETE DO PREFEITO	
03070212.80	REALIZAÇÃO DA IIIª FICAR E EXPO-ASSIS	
3233	Contribuições correntes.....	1.000.000,00
1.8	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15834861.31	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CENTRO DE TRIAGEM DE MIGRANTES	
4110	Obras e Instalações.....	12.000.000,00
	TOTAL.....	<u>13.000.000,00</u>

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos especificados nos §§ 1º e 2º, a saber:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

86

ANEXO DO PREFEITODECRETO Nº2.107/90.....Fls.02.....

Parágrafo 1º - Com recurso a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de ... 1.964, conforme classificação abaixo:

I	EXECUTIVO
1.8	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL
15814831.04	CONSTRUÇÃO DE CRECHES
4110	Obras e Instalações..... 4.092.438,50
15814861.15	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE TRABALHADORES
4110	Obras e Instalações..... 5.962.438,50
1.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13754281.09	CONSTRUÇÃO DE P.A.S.
4110	Obras e Instalações..... 1.945.123,00
	SOMA:..... 12.000.000,00

Parágrafo 2º - Com recurso a que aludem o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores -IPVA..... 1.000.000,00

TOTAL DOS RECURSOS..... 13.000.000,00

Artigo 3º - Eete Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.107/90.....Fis.03.

Carla
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju
rídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de abril de 1990.

Carla
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

Ofs.